



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5368/2012

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2169/2011”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2169/2011, no valor de **R\$ 14.008.769,36** (catorze milhões, oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
99	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	6.000,00
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	274.500,00
160	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	39.000,00
262	05.02	Depto de Receita	3.3.90.30.00	04.129.7001	2.245	3.000,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	1.193.400,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	134.500,00
323	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	04.122.9001	0.001	450.000,00
386	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	398.000,00
388	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.61.00	15.451.5002	1.088	390.000,00
492	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.361.9001	0.002	520.000,00
509	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.365.9001	0.003	160.000,00
512	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	200.000,00
526	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	200.000,00
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	250.000,00
586	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050	50.000,00
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	50.000,00
30232	10.03	Depto de Lazer e recreação	4.4.50.42.00	27.812.3007	1.028	130.369,36
692	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039	5.000,00
694	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	41.000,00
696	11.01	Depto de Adm e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	10.000,00
699	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.47.00	10.122.9001	0.005	385.000,00
709	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	5.000,00
711	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	1.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5368/2012

718	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	5.000,00
720	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	9.000,00
740	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012	10.000,00
29322	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.359	5.000,00
745	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	10.000,00
18295	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	20.000,00
750	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	324.000,00
759	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	150.000,00
761	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	80.000,00
767	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	80.000,00
788	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	135.000,00
792	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	20.000,00
793	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	4.000,00
29265	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	10.000,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	28.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	300.000,00
877	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.3.90.39.00	08.122.4002	2.328	21.000,00
17159	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	4.4.90.30.00	15.451.5003	1.038	100.000,00
903	14.01	Sec.Adm.Reg. e Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	1.103.000,00
909	14.01	Sec.Adm.Reg. e Div.Subord	3.3.90.39.00	15.452.5001	2.305	6.440.000,00
955	15.01	Secr.Seg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	140.000,00
1006	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	119.000,00
TOTAL						R\$ 14.008.769,36

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de de **R\$ R\$ 14.008.769,36 (catorze milhões, oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
11	02.01	Sec.Assuntos Jur. Div. Subord.	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	10.000,00
23	02.01	Sec.Assuntos Jur. Div. Subord	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	6.700,00
24	02.02	Procuradoria Defesa Consum.	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	3.000,00
35	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	5.000,00
45	02.03	Procuradoria Trabalhista	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	5.000,00
17211	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	1.000,00
46	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	2.000,00
17213	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	2.000,00
57	02.04	Procuradoria Fiscal	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	4.000,00
58	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.3.90.39.00	03.0927003	2.264	6.000,00
68	02.05	Proc. Ambiental e Obras	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	5.000,00
29297	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.359	15.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5368/2012

17215	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	2.000,00
17216	02.06	Corregedoria	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	1.000,00
69	02.06	Corregedoria	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	5.000,00
17217	02.06	Corregedoria	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
79	02.06	Corregedoria	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	3.000,00
17218	02.07	Proc.Administrativa	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	2.000,00
80	02.07	Proc.Administrativa	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	4.000,00
17219	02.07	Proc.Administrativa	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
90	02.07	Proc.Administrativa	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	3.000,00
18317	02.07	Proc.Administrativa	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.336	6.000,00
18319	02.07	Proc.Administrativa	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.336	2.000,00
18320	02.07	Proc.Administrativa	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.336	3.000,00
91	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	6.000,00
17222	02.09	Fdo Orç.Esp.Hon.Advocátios	3.3.90.30.00	02.062.7003	2.333	21.000,00
17223	02.09	Fdo Orç.Esp.Hon.Advocátios	3.3.90.39.00	02.062.7003	2.333	50.000,00
17224	02.09	Fdo Orç.Esp.Hon.Advocátios	4.4.90.52.00	02.062.7003	2.333	5.000,00
105	03.01	Depto de Comunicação	4.4.90.52.00	04.131.7004	1.082	5.000,00
113	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.36.00	04.131.7004	2.250	1.000,00
116	03.01	Depto de Comunicação	4.4.90.52.00	04.131.7004	2.250	8.000,00
118	03.02	Depto de Tec.Informação	4.4.90.52.00	04.122.7002	1.069	7.000,00
120	03.02	Depto de Tec.Informação	3.3.90.36.00	04.122.7002	2.240	1.000,00
122	03.02	Depto de Tec.Informação	3.3.90.30.00	04.122.7002	2.241	2.000,00
123	03.02	Depto de Tec.Informação	3.3.90.36.00	04.122.7002	2.241	1.000,00
17736	03.02	Depto de Tec.Informação	4.4.90.39.00	04.122.7002	2.241	10.000,00
130	03.02	Depto de Tec.Informação	3.3.90.30.00	04.126.7002	2.312	7.000,00
132	03.02	Depto de Tec.Informação	3.3.90.36.00	04.126.7002	2.312	1.000,00
29156	03.02	Depto de Tec.Informação	4.4.90.51.00	04.126.7002	2.312	20.000,00
164	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.303	10.000,00
165	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.304	1.000,00
166	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.304	1.000,00
18324	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.354	1.000,00
18326	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.122.4007	2.354	1.000,00
18325	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.354	1.000,00
167	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.126.4007	2.155	4.000,00
168	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.126.4007	2.155	20.000,00
169	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.128.4007	2.156	1.000,00
170	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.128.4007	2.156	10.000,00
172	04.01	Depto Des. Humano	4.4.90.51.00	08.241.4004	1.032	1.000,00
174	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.243.4001	2.279	10.000,00
175	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.243.4001	2.279	10.000,00
176	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.243.4001	2.279	10.000,00
18321	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.243.4001	2.356	1.000,00
18322	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.243.4001	2.356	1.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5368/2012

178	04.01	Depto Des. Humano	4.4.90.51.00	08.244.4002	1.098	5.000,00
179	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.290	10.000,00
17192	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.290	5.000,00
181	04.01	Depto Des. Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.290	20.000,00
182	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.291	5.000,00
183	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.291	5.000,00
184	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.291	5.000,00
17193	04.01	Depto Des. Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.291	10.000,00
185	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.292	2.000,00
186	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.292	2.000,00
17195	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.294	1.000,00
17196	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.294	1.000,00
17197	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.294	1.000,00
189	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.295	1.000,00
190	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.295	2.000,00
17205	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.335	6.000,00
17206	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.335	10.000,00
17207	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.335	1.000,00
194	04.01	Depto Des. Humano	3.3.50.43.00	08.244.4007	2.311	1.000,00
195	04.01	Depto Des. Humano	3.3.50.39.00	08.244.4007	2.311	1.000,00
18327	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4007	2.355	1.000,00
18328	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4007	2.355	1.000,00
18329	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4007	2.355	100.000,00
196	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.296	1.000,00
197	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.296	1.000,00
203	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.30.00	08.331.4003	2.284	14.000,00
205	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.36.00	08.331.4003	2.284	5.000,00
207	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.46.00	08.331.4003	2.284	130.000,00
209	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.30.00	08.331.4003	2.285	2.000,00
210	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.39.00	08.331.4003	2.285	5.000,00
211	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	4.4.90.52.00	08.331.4003	2.285	5.000,00
212	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.30.00	08.331.4003	2.286	5.000,00
213	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.39.00	08.331.4003	2.286	5.000,00
214	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	4.4.90.52.00	08.331.4003	2.286	5.000,00
215	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.50.43.00	08.331.4003	2.297	1.000,00
216	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.39.00	08.331.4003	2.297	1.000,00
217	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.30.00	11.331.4003	2.135	1.000,00
218	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.39.00	11.331.4003	2.135	1.000,00
18331	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.36.00	11.333.4003	2.132	1.000,00
18332	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.39.00	11.333.4003	2.132	5.000,00
18335	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.242.4009	2.331	1.000,00
18341	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.294	1.000,00
18343	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.294	1.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5368/2012

18344	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.294	1.000,00
18348	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4002	2.302	1.000,00
18349	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.90.30.00	08.244.4007	2.158	3.000,00
18350	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.90.36.00	08.244.4007	2.158	3.000,00
18351	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.90.39.00	08.244.4007	2.158	3.000,00
18352	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4007	2.294	1.000,00
18353	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.90.30.00	08.244.4007	2.294	1.000,00
18354	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.90.30.00	08.244.4009	2.294	1.000,00
18355	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.90.39.00	08.244.4009	2.294	1.000,00
18356	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.90.36.00	08.244.4009	2.294	1.000,00
18357	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4009	2.294	1.000,00
18359	04.03	Fundo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4010	2.331	1.000,00
17202	04.04	Fundo Mun.Crianças Adolesc.	3.3.90.30.00	08.243.4001	2.124	5.000,00
242	04.04	Fundo Mun.Crianças Adolesc.	3.3.90.30.00	08.243.4001	2.280	1.000,00
244	04.04	Fundo Mun.Crianças Adolesc.	4.4.90.52.00	08.243.4001	2.281	5.000,00
250	05.01	Auditoria e Control.Interna	3.3.90.30.00	04.124.7001	2.243	1.000,00
252	05.01	Auditoria e Control.Interna	3.3.90.36.00	04.124.7001	2.243	1.000,00
253	05.01	Auditoria e Control.Interna	3.3.90.39.00	04.124.7001	2.243	1.000,00
255	05.01	Auditoria e Control.Interna	4.4.90.52.00	04.124.7001	2.243	1.000,00
274	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.327	5.000,00
275	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.33.00	04.122.7001	2.327	1.000,00
276	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.327	20.000,00
286	05.03	Depto Financeiro	9.9.99.99.00	99.999.9999	9.001	6.660.000,00
296	06.01	Depto Recursos Humanos	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.329	35.500,00
310	06.02	Depto de Suprimentos	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	17.000,00
331	06.04	Depto de Frota	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.329	9.500,00
333	06.04	Depto de Frota	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	144.000,00
336	06.04	Depto de Frota	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	40.000,00
345	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	10.000,00
348	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	70.000,00
378	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	40.000,00
379	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	12.500,00
382	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	25.000,00
383	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.91.00	04.122.7001	2.330	50.000,00
392	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.39.00	15.451.5002	2.170	100.000,00
394	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.51.00	17.512.5006	1.088	1.000,00
395	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.39.00	17.512.5007	1.088	1.000,00
403	07.04	Depto de Fiscalização	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	2.500,00
405	07.04	Depto de Fiscalização	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	9.000,00
406	07.04	Depto de Fiscalização	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	8.000,00
413	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.33.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
415	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	8.000,00
416	07.05	Depto Obras Particulares	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	5.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5368/2012

30182	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.541.5007	2.341	10.000,00
18364	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.5007	2.341	10.000,00
18369	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.541.6006	2.224	40.000,00
18374	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	30.000,00
18383	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.541.6006	2.324	30.000,00
18384	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.46.00	18.541.6006	2.324	50.000,00
18385	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.95.00	18.541.6006	2.324	1.000,00
18386	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.324	10.000,00
18392	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.339	10.000,00
29338	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.360	4.000,00
29807	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.30.00	20.605.6005	1.109	50.000,00
18396	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.39.00	20.605.6005	1.109	100.000,00
18403	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.36.00	20.605.6005	2.324	10.000,00
18404	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.46.00	20.605.6005	2.324	15.000,00
18406	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	4.4.90.52.00	20.605.6005	2.324	8.700,00
18407	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.30.00	20.605.6005	2.344	40.000,00
18413	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.39.00	20.605.6006	2.344	35.000,00
18424	08.04	Fundo Mun.Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.324	1.000,00
18430	08.04	Fundo Mun.Meio Ambiente	3.350.43.00	18.541.6006	2.338	380.000,00
29900	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.366.2001	2.042	300.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	400.000,00
649	10.01	Sec.Esporte Div.Subord.	3.3.90.46.00	27.122.3008	2.112	3.000,00
18447	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.31.00	27.812.3007	2.109	50.000,00
757	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	20.000,00
807	12.01	Depto de Cultura	3.3.50.39.00	13.122.3006	2.315	1.000,00
808	12.01	Depto de Cultura	3.3.50.43.00	13.122.3006	2.315	1.000,00
17147	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.088	5.000,00
29347	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.360	20.000,00
812	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.36.00	23.695.6004	1.061	1.000,00
813	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.39.00	23.695.6004	1.061	1.000,00
17650	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.39.00	23.695.6004	1.061	1.000,00
29917	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	2.674.969,36
29111	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	60.000,00
29257	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.391.3001	1.083	30.000,00
29259	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.083	79.000,00
858	13.01	Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.7006	2.308	25.000,00
904	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.46.00	15.122.5010	2.190	950.000,00
958	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	3.000,00
977	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	478.400,00
17265	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	50.000,00
		TOTAL				R\$14.008.769,36



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5368/2012

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2169/2011, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
97	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	6.000,00	
99	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		6.000,00
17221	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	1.000,00	
99	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		1.000,00
102	02.08	Procuradoria Judicial	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	5.000,00	
99	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		5.000,00
120	03.02	Depto de Tec.Informação	3.3.90.36.00	04.122.7002	2.240	9.000,00	
121	03.02	Depto Tecnologia e Informação	3.3.90.39.00	04.122.7002	2.240		9.000,00
130	03.02	Depto de Tec.Informação	3.3.90.30.00	04.126.7002	2.312	35.000,00	
133	03.02	Depto Tecnologia e Informação	3.3.90.39.00	04.126.7002	2.312		35.000,00
142	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.31.00	04.122.7001	2.234	1.000,00	
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234		1.000,00
143	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.32.00	04.122.7001	2.234	1.000,00	
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234		1.000,00
147	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.234	140.500,00	
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234		140.500,00
148	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.234	8.000,00	
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234		8.000,00
162	04.01	Depto Des. Humano	4.4.90.52.00	08.122.4007	2.152	5.000,00	
160	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152		5.000,00
317	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.33.00	04.122.7001	2.329	10.000,00	
319	06.03	Depto	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329		10.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5368/2012

		Administrativo					
322	06.03	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	30.000,00	
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329		30.000,00
388	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.61.00	15.451.5002	1.088	1.000,00	
386	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088		1.000,00
389	07.03	Depto Obras Públicas	4.5.90.61.00	15.451.5002	1.088	1.000,00	
386	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088		1.000,00
390	07.03	Depto Obras Públicas	4.5.90.93.00	15.451.5002	1.088	1.000,00	
386	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088		1.000,00
18446	10.02	Departamento de Esportes	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	10.000,00	
18440	10.02	Departamento de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112		10.000,00
693	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.36.00	10.122.1009	2.039	10.000,00	
692	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039		10.000,00
29910	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	10.000,00	
718	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002		10.000,00
800	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.31.00	13.122.3006	2.103	1.000,00	
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103		1.000,00
805	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.95.00	13.122.3006	2.103	1.000,00	
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103		1.000,00
29917	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	50.000,00	
30231	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.93.00	23.695.6004	1.062		50.000,00
855	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.33.00	04.122.7006	2.308	15.000,00	
856	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7006	2.308		15.000,00
904	14.01	Sec.Adm.Reg.Div. Subord.	3.3.90.46.00	15.122.5010	2.190	150.000,00	
900	14.01	Sec.Adm.Reg.Div. Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190		150.000,00
977	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	107.000,00	



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5368/2012

976	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276		107.000,00
		TOTAL				R\$ 608.500,00	R\$ 608.500,00

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de julho de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SEFAZ/acss

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra